



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

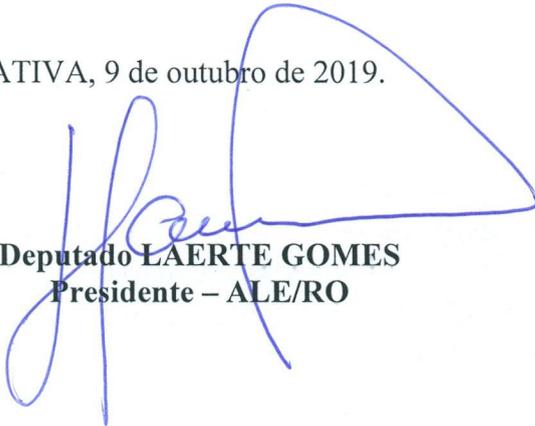
MENSAGEM Nº 284/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 11 / 10 / 2019
Horas 10 48
Por:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº **208/2019**, que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.314/14 alterada pela Lei nº 3.948/16, e da outra providência”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de outubro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 208/2019

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.314/14 alterada pela Lei nº 3.948/16, e da outra providência.

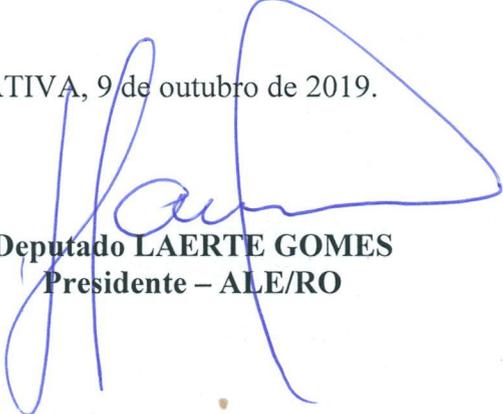
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Ao artigo 5º da Lei 3.314/2014, alterada pela Lei nº 3.948, de 12 de dezembro de 2016, fica acrescido o inciso VIII com a seguinte redação:

VIII - União Municipal do Estudantes Secundaristas UMES – PVH/RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de outubro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO